

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de Medicamentos (na forma de drágeas, injetáveis), Medicamentos por Ordem Judicial e de Materiais Médico-hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São José de Piranhas – PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de Medicamentos (na forma de drágeas, injetáveis), Medicamentos por Ordem Judicial e de Materiais Médico-hospitalar.

Considerando que É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência farmacêutica aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.

A saúde do cidadão é prevista como compromisso formal e expresso do Estado, como se vê, entre outras disposições, a contida no inciso II, do artigo 23, da Carta de Princípios, que aclara ser "competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência".

A presente aquisição visa atender as necessidades de fornecimento de medicamentos farmacológicos e materiais hospitalares para distribuição gratuita, mediante apresentação de receita médica emitida pelos médicos do SUS, à comunidade menos favorecida.

A presente aquisição visa ainda contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes da região das UBS e PSF, dentro da lógica de construção da rede de assistência, e articulando-se através de regulação com a Atenção primária, como a atenção ambulatorial especializada e com a rede hospitalar. O desenvolvimento de todas as ações assistenciais de urgência e emergência, exclusivamente aos usuários de SUS. Garantindo assim, assistência adequada, contínua, integral e humanizada aos pacientes, com conseqüente organizada referência para os diversos níveis de atenção.

Considerando a necessidade de atender os serviços de saúde da rede municipal com medicamentos essenciais, bem como não deixar faltar às medicações de uso diário à população de São José de Piranhas. O fornecimento e uso de medicamentos é de forma contínua em todas as unidades, tais como SAMU, UBS's, PSF's, POLICLÍNICA, FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITAL entre outros.

Considerando a necessidade de materiais médico-hospitalares e material permanente para garantir o atendimento à população em todas as unidades de pronto atendimento e atendimento emergencial.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30,00 ML	Frasco	100
2	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL BISNAGA 80,00 G	Unidade	600
3	PEROXIDO DE BENZOILA 25 MG/G (2,5%) (FN)* GEL BISNAGA 60,00 G	Unidade	100
4	PEROXIDO DE BENZOILA 50 MG/G (5%) (FN)* GEL BISNAGA 60,00 G	Unidade	100
5	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) CREME BISNAGA 30 G	Bisnaga	150

6	ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO	Comprimido	500
7	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	Comprimido	2000
8	ACICLOVIR 250 MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	Unidade	300
9	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME BISNAGA 10 G	Bisnaga	100
10	ÁCIDO ACÉTICO, A 5%, SOLUÇÃO AQUOSA LITRO	Unidade	50
11	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	Comprimido	15000
12	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3000
13	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	30000
14	ÁCIDO SALICÍLICO 50 MG/G (5%) (FN) POMADA 30 G	Bisnaga	100
15	ÁCIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDO	Unidade	30000
16	ÁCIDO VALPROICO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100,00 ML	Unidade	2000
17	ÁCIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO	Unidade	20000
18	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10,00 ML	Frasco	200
19	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	Comprimido	3000
20	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3000
21	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3000
22	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3000
23	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3,00 ML	Unidade	500
24	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO	Comprimido	4000
25	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULAS	Cápsula	6000
26	AMOXICILINA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 75 ML	Frasco	700
27	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 100 ML	Frasco	1500
28	ANLÓDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	10000
29	ANLÓDIPINO 5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	10000
30	ARISTAB 10 MG	Caixa	35
31	ATENÓLÓL 100 MG COMPRIMIDO	Comprimido	10000
32	ATENÓLÓL 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	20000
33	ATENÓLÓL 50 MG COMPRIMIDO	Comprimido	10000
34	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000
35	AZITROMICINA SUSPENSÃO 600 MG FRASCO COM 15 ML	Frasco	700
36	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI	Unidade	300
37	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	Unidade	3000
38	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	Unidade	3000
39	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL	Unidade	300
40	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	Frasco	300
41	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	Unidade	150
42	BROMETO DE IPRATROPIÓ 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALACÃO FRASCO 20,00 ML	Frasco	500
43	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Unidade	20000
44	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO PARA INALACÃO NASAL FRASCO 120 DOSES	Frasco	300
45	BUDESONIDA 50 MCG SUSPENSÃO PARA INALACÃO NASAL FRASCO 120,00 DOSES	Frasco	300
46	BUDESONIDA 64 MCG SUSPENSÃO PARA INALACÃO NASAL FRASCO 120 DOSES	Frasco	300
47	CABERGOLINA 0,5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3000
48	CAPTÓPRIL 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	35000
49	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100,00 ML	Unidade	2000
50	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	Unidade	35000
51	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	Unidade	30000
52	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI COMPRIMIDO	Comprimido	10000
53	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 300 UI COMPRIMIDO	Comprimido	10000

54	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1.500 MG (600 MG DE CALCIO) + 400 UI COMPRIMIDO	Comprimido	10000
55	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO COMPRIMIDO	Comprimido	10000
56	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	Unidade	30000
57	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG COMPRIMIDO	Unidade	20000
58	CARVAO VEGETAL ATIVADO PO PARA SUSPENSÃO ORAL	Unidade	100
59	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	12000
60	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	12000
61	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	Comprimido	20000
62	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	20000
63	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULAS	Cápsula	10000
64	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	Frasco	1000
65	CEFTRIAXONA 1G FRASCO-AMPOLA INTRAMUSCULAR	Ampola	10000
66	CEFTRIAXONA 1G FRASCO-AMPOLA ENDOVENOSO	Ampola	20000
67	CEFTRIAXONA 500 MG FRASCO-AMPOLA INTRAMUSCULAR	Unidade	5000
68	CEFTRIAXONA 500MG FRASCO-AMPOLA ENDOVENOSO	Ampola	5000
69	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO FRASCO 100,00 ML	Frasco	100
70	CIANOCOBALAMINA, 1000 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	Unidade	300
71	CIMETIDINA 150 MG INJETAVEL AMPOLA 2,00 ML	Unidade	20000
72	CIPROFLOXACINO 250 MG COMPRIMIDO	Comprimido	2000
73	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000
74	CLARITROMICINA 250 MG COMPRIMIDO	Comprimido	2000
75	CLARITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60,00 ML	Frasco	100
76	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000
77	CLOBAZAM 20 MG	Comprimido	1000
78	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	Unidade	12000
79	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	Unidade	30000
80	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20,00 ML	Unidade	2000
81	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG	Comprimido	6000
82	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, AMPOLA 10 ML	Unidade	150
83	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (SOLUÇÃO NASAL) FRASCO 100 ML	Frasco	500
84	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	Comprimido	2000
85	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	Unidade	35000
86	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	Unidade	15000
87	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	Unidade	30000
88	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CÁPSULAS	Cápsula	2000
89	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG COMPRIMIDO	Unidade	6000
90	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	Unidade	7000
91	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	Unidade	20000
92	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	Unidade	20000
93	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20,00 ML	Unidade	500
94	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML AMPOLA 5,00 ML	Unidade	500
95	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20,00 ML	Unidade	150
96	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Unidade	300
97	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG CÁPSULAS	Unidade	25000
98	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3000
99	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3000
100	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100 MG/ML SOLUCAO SPRAY FRASCO 50,00 ML	Frasco	150
101	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO 20 ML	Unidade	5000
102	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G (2%) GEL BISNAGA 30,00 G	Bisnaga	1000
103	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	Comprimido	40000
104	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	Comprimido	42000
105	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3000

106	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 10,00 ML	Frasco	800
107	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	Unidade	10000
108	CLORIDRATO DE NALOXONA, 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	Ampola	300
109	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG CÁPSULAS	Unidade	6000
110	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG CÁPSULAS	Unidade	2000
111	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG CÁPSULAS	Unidade	12000
112	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG CÁPSULAS	Unidade	12000
113	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000
114	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	Comprimido	6000
115	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000
116	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	Comprimido	12000
117	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20 MG/ML (2%) SOLUCAO OFTÁLMICA FRASCO 10,00 ML	Frasco	200
118	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40 MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000
119	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA 30 MG/ML (3%) + 0,03 UI ML SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 1,80 ML	Unidade	50
120	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	20000
121	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150 MG COMPRIMIDO	Comprimido	2000
122	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO	Comprimido	2000
123	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	2000
124	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	Comprimido	20000
125	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15 MG/ML XAROPE FRASCO 120,00 ML	Frasco	200
126	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	Comprimido	5000
127	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Unidade	15000
128	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	Comprimido	10000
129	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120 MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000
130	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Unidade	300
131	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000
132	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01 G/G BISNAGA 10 G	Bisnaga	1500
133	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	Comprimido	8000
134	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FRASCO 100,00 ML	Frasco	400
135	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME 10 G	Bisnaga	400
136	DEXAMETASONA 1 MG/G POMADA OFTÁLMICA 3,5 G	Bisnaga	200
137	DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1%) SUSP. OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML	Frasco	200
138	DEXAMETASONA 2MG INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Unidade	20000
139	DEXAMETASONA 4MG INJETÁVEL AMPOLA 2,50 ML	Unidade	20000
140	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	Unidade	45000
141	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	Unidade	12000
142	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Unidade	15000
143	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUCAO BUCAL FRASCO 100,00 ML	Frasco	300
144	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUCAO PARA USO TÓPICO FRASCO 100,00 ML	Frasco	100
145	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% SOLUCAO PARA USO TÓPICO FRASCO 100,00 ML	Frasco	500
146	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR FRASCO 60,00 ML	Frasco	150
147	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000
148	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	Comprimido	6000
149	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	Comprimido	40000
150	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 10,00 ML	Frasco	1000
151	DIPIRONA INJ. 500MG AMPOLA 2,00 ML	Unidade	30000
152	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE PÓ PARA	Frasco	100

	INALACAO FRASCO 200 DOSES		
153	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SPRAY FRASCO 200 DOSES	Frasco	100
154	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SPRAY FRASCO 200 DOSES	Frasco	100
155	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SUSPENÇÃO NASAL FRASCO 200 DOSES	Frasco	100
156	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SUBCUTÂNEO, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	Unidade	3000
157	ENOXAPARINA, 80MG/0,8 ML, INJETÁVEL, SUBCUTÂNEO, SERINGA GRADUADA	Unidade	3000
158	ENTRESTO 49/51	Comprimido	1000
159	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Unidade	500
160	ESCOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	Unidade	30000
161	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	Comprimido	10000
162	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	18000
163	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	Comprimido	10000
164	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 60,00 ML	Frasco	100
165	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	Comprimido	2000
166	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50,00 G	Bisnaga	200
167	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 25,00 G	Bisnaga	200
168	ETER DIETÍLICO, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO 35%	Litro	20
169	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	Unidade	20000
170	FENITOINA 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 120,00 ML	Unidade	500
171	FENITOINA 50 MG/ML SOLUCAO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	Unidade	500
172	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	Unidade	30000
173	FENOBARBITAL 100 MG/ML AMPOLA 2,00 ML	Unidade	500
174	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 20,00 ML	Unidade	1500
175	FENOTEROL 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20,00 ML	Unidade	500
176	FENTANILA 0,05 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	Unidade	300
177	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	5000
178	FLUCONAZOL 100 MG CÁPSULAS	Cápsula	2000
179	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULAS	Cápsula	3000
180	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	Unidade	300
181	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3000
182	FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO + COLECALCIFEROL (600 MG DE CALCIO) + 400 UI COMPRIMIDO	Comprimido	5000
183	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO 0,03 G/ML + 0,1567 G/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Unidade	200
184	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100,00 ML	Frasco	200
185	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100,00 ML	Frasco	500
186	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Unidade	20000
187	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	Comprimido	25000
188	GENTAMICINA 40MG INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Unidade	10000
189	GENTAMICINA 80MG INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Unidade	10000
190	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	35000
191	GLICEROL 120 MG/ML SOLUCAO RETAL FRASCO 500,00 ML	Frasco	200
192	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	Comprimido	15000
193	GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comprimido	15000
194	GLICLAZIDA 80 MG COMPRIMIDO	Comprimido	15000
195	GLICOSE 50% INJETÁVEL FRASCO 10,00 ML	Unidade	20000
196	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Unidade	300
197	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML AMPOLA 1,00 ML	Unidade	10000

198	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	Unidade	10000	7100
199	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 30,00 ML	Unidade	200	
200	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	Unidade	30000	
201	HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 1,00 ML	Unidade	15000	
202	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML AMPOLA 1,00 ML	Unidade	1000	
203	HEPARINA SÓDICA 5.000UI INJETÁVEL FRASCO 5,00 ML	Unidade	200	
204	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	Unidade	500	
205	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	35000	
206	HIDROCORTIZONA 100MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	Unidade	15000	
207	HIDROCORTIZONA 500MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	Unidade	15000	
208	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 230 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3000	
209	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100,00 ML	Frasco	500	
210	HIPROMELOSE 3 MG/ML (0,3%) SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 10,00 ML	Frasco	150	
211	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%) SOLUCAO OFTÁLMICA FRASCO 10,00 ML	Frasco	150	
212	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	Comprimido	3000	
213	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30,00 ML	Frasco	1500	
214	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	Comprimido	35000	
215	IMIPENÉM 500MG + CILASTATINA SÓDICA 500 MG,	Unidade	3000	
216	ITRACONAZOL 10 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 150,00 ML	Frasco	100	
217	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULAS	Comprimido	1500	
218	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	Comprimido	2000	
219	JARDIANCE 25MG	Comprimido	900	
220	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE FRASCO 120,00 ML	Frasco	1000	
221	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	25000	
222	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO	Comprimido	15000	
223	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 25 MG COMPRIMIDO	Comprimido	2000	
224	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	Comprimido	30000	
225	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5 MCG	Comprimido	30000	
226	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	Comprimido	30000	
227	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5 MCG	Comprimido	30000	
228	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	Comprimido	30000	
229	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100,00 ML	Frasco	1000	
230	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	15000	
231	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO	Comprimido	45000	
232	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100,00 ML	Frasco	1000	
233	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	Comprimido	10000	
234	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	30000	
235	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	Comprimido	30000	
236	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	30000	
237	MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5,00 ML	Frasco	200	
238	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5,00 ML	Frasco	500	
239	MENELAT 30 MG	Unidade	1500	
240	MEROPENÉM 1 G, LIÓFILO P/ INJEÇÃO	Unidade	3000	
241	MEROPENÉM 500 MG, LIÓFILO P/ INJEÇÃO	Unidade	3000	
242	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	Comprimido	4000	
243	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO	Comprimido	4000	
244	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	Comprimido	10000	
245	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML FRASCO 10,00 ML	Frasco	300	
246	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Unidade	10000	
247	METRONIDAZOL 0,5% INJETÁVEL FRASCO 100ML	Unidade	5000	
248	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL BISNAGA 50,00 G	Unidade	500	
249	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000	7100

250	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000
251	MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Unidade	900
252	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL	Comprimido	1000
253	MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDO VAGINAL	Comprimido	1000
254	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000
255	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000
256	MORFINA, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	Unidade	8000
257	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA 10 G	Unidade	500
258	NESINA MET 12,5/1000MG	Comprimido	900
259	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	10000
260	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 50,00 ML	Frasco	500
261	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 Ui/4G BISNAGA 60 G	Unidade	500
262	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME BISNAGA 30,00 G	Unidade	500
263	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) GEL ORAL BISNAGA 40,00 G	Unidade	200
264	NITROFURANTOINA 100 MG CÁPSULAS	Cápsula	6000
265	NITROFURANTOINA 5 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100,00 ML	Frasco	1000
266	NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4,00 ML	Unidade	500
267	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1,00 ML	Unidade	300
268	OLEO MINERAL OLEO PARA USO ORAL FRASCO 100 ML	Frasco	500
269	OMEPRAZOL 10 MG CÁPSULAS	Cápsula	6000
270	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULAS	Cápsula	6000
271	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	Unidade	3000
272	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Unidade	20000
273	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Unidade	20000
274	OXACILINA 500 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	Unidade	300
275	OXCARBAZEPINA 300 MG	Comprimido	6000
276	OXCARBAZEPINA 600 MG	Comprimido	6000
277	PANCURÔNIO, BROMETO, 2MG/ML, SOL. INJETÁVEL 2ML	Unidade	150
278	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 10,00 ML	Frasco	2000
279	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	Comprimido	15000
280	PAROXETINA 20 MG	Unidade	7200
281	PASTA-D AGUA PASTA 100 G	Unidade	1000
282	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO PARA USO TOPICO	Comprimido	2000
283	PERMETRINA 10 MG/G (1%) LOCAO FRASCO 60,00 ML	Unidade	600
284	PERMETRINA 50 MG/G (5%) LOCAO FRASCO 60,00 ML	Unidade	600
285	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAMA SÓDICA 0,5G, PÓ LIÓFILO. P/ INJEÇÃO	Unidade	3000
286	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5,00 ML	Unidade	900
287	POLIMIXINA B + NEOMICINA + FLUCINOLONA + LIDOCAÍNA 10.000 UI + 3,5 + 0,25 + 20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10 ML	Frasco	200
288	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	Comprimido	12000
289	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	8000
290	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML	Unidade	20000
291	PROPILTIOURACILA 100 MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000
292	PROPOFOL, 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL FRASCO 50,00 ML	Unidade	300
293	RIFAMPICINA 300 MG CÁPSULAS	Cápsula	300
294	RIVAROXABANA, 10 MG, COMPRIMIDO	Comprimido	900
295	RIVAROXABANA, 15 MG, COMPRIMIDO	Comprimido	1200
296	RIVAROXABANA, 2,5 MG, COMPRIMIDO	Comprimido	900
297	RIVAROXABANA, 20 MG, COMPRIMIDO	Comprimido	1200
298	ROCURÔNIO, BROMETO, 10MG/ML, SOL. INJ. 5ML	Unidade	150
299	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOLUCAO ORAL SACHÊ 27,9 G	Unidade	2000
300	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	Comprimido	12000
301	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15,00 ML	Frasco	2000

302	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000	7102
303	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	Comprimido	40000	
304	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	Comprimido	40000	
305	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	Comprimido	7000	
306	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	Comprimido	7000	
307	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	Comprimido	10000	
308	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) BISNAGA 30 G	Unidade	700	
309	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) POTE 400 G	Unidade	200	
310	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100,00 ML	Frasco	600	
311	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80 MG + 16 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	Unidade	500	
312	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG COMPRIMIDO	Comprimido	6000	
313	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	Unidade	300	
314	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML SOLUCAO OFTÁLMICA FRASCO 5,00 ML	Frasco	300	
315	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL AMPOLA 10,00 ML	Unidade	600	
316	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 120,00 ML	Frasco	300	
317	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL FRASCO 200,00 DOSES	Frasco	300	
318	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML SOLUCAO PARA INALACAO FRASCO 10,00 ML	Frasco	300	
319	SULFATO DE TERBUTALINA INJETÁVEL 0,5MG/ML 1ML	Unidade	500	
320	SULFATO DE ZINCO 200 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML	Unidade	300	
321	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML XAROPE FRASCO 100,00 ML	Frasco	200	
322	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO 30,00 ML	Frasco	300	
323	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	Comprimido	15000	
324	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE FRASCO 100,00 ML	Frasco	1200	
325	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	Unidade	8000	
326	TENOXICAM, 40 MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	Unidade	8000	
327	TRAMADOL 100 MG COMPRIMIDO	Unidade	25000	
328	TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 1,00 ML	Unidade	20000	
329	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	Unidade	20000	
330	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, XAROPE FRASCO 100,00 ML	Unidade	10000	
331	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	Unidade	20000	
332	VARFARINA SÓDICA 1 MG COMPRIMIDO	Comprimido	2000	
333	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO	Comprimido	5000	
334	VITAMINAS DO COMPLEXO B AMPOLA 2,00 ML	Unidade	30000	
335	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA, PACOTES 100,00 UND	Pacote	1000	
336	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO HOSPITALAR PACOTES 10,00 UND	Pacote	500	
337	AGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML	Unidade	1000	
338	AGUA DESTILADA AMPOLA 5ML	Unidade	30000	
339	AGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	Unidade	500	
340	AGULHA 13X4,5 DESCARTAVEL CAIXAS 100,00UN	Caixa	1000	
341	AGULHA 20 x 0,5, DESCARTÁVEL, CAIXAS COM 100UN	Caixa	1000	
342	AGULHA 25X6 DESCARTAVEL CAIXAS 100,00UN	Caixa	1000	
343	AGULHA 25X7 DESCARTAVEL CAIXAS 100,00UN	Caixa	1000	
344	AGULHA 25X8 DESCARTAVEL CAIXAS 100,00UN	Caixa	1000	
345	AGULHA 40X12 DESCARTAVEL CAIXAS 100,00UN	Caixa	1000	
346	ALCOOL ABSOLUTO 1 LITRO	Unidade	30	
347	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1 LITRO	Unidade	10000	
348	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL 1 LITRO	Unidade	5000	
349	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Unidade	10000	
350	ALMOTOLIA AMBAR 250ML	Unidade	100	

351	ALMOTOLIA AMBAR 500ML	Unidade	100	7103
352	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	Unidade	100	
353	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	Unidade	100	
354	APARELHO DETECTOR FETAL (SONNAR)	Unidade	20	
355	APARELHO medidor de glicemia	Unidade	5000	
356	APARELHO NEBULIZADOR, CENTRAL MÍN.4 SAÍDAS, 4 FLUXÔMETROS	Unidade	2	
357	ATADURAS 10 CM, 13 FIOS/CM ² , ROLO 1,80M	Unidade	50000	
358	ATADURAS 20 CM, 13 FIOS/CM ² , ROLO 1,80M	Unidade	50000	
359	ATADURAS 30CM, 13 FIOS/CM ² , ROLO 1,80M	Unidade	50000	
360	Avental Hospitalar manga longa, em TNT, descartável, Gramatura 30 G/CM ² , tamanho único.	Unidade	3000	
361	AVENTAL HOSPITALAR - MANGA LONGA, POLIPROPILENO, GRAMATURA 40 G/CM ² , IMPERMEÁVEL, TAMANHO ÚNICO.	Unidade	3000	
362	BALANÇA DIGITAL PORTATIL	Unidade	20	
363	BANDAGENS TRIANGULARES	Unidade	100	
364	BIOMBO	Unidade	20	
365	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2LT	Unidade	50000	
366	BOLSA COLOSTOMIA DREN.TRANS.19/64MM	Unidade	10000	
367	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 50MM	Unidade	10000	
368	BOMBA PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS POR SERINGA	Unidade	10	
369	Bota PVC c/c 34.	Par	100	
370	Bota PVC c/c 35.	Par	100	
371	Bota PVC c/c 36.	Par	100	
372	Bota PVC c/c 37.	Par	100	
373	Bota PVC c/c 38.	Par	100	
374	Bota PVC c/c 39.	Par	100	
375	Bota PVC c/c 40.	Par	100	
376	Bota PVC c/c 41.	Par	100	
377	Bota PVC c/c 42.	Par	100	
378	Bota PVC c/c 43.	Par	100	
379	Bota PVC c/c 44	Par	100	
380	BRACEDEIRA, P/ INJEÇÃO, HASTE DE ALTURA REGULÁVEL C/ACABAMENTO CROMADO, 0,90 A 1,40 M	Unidade	20	
381	CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 4, CIRURGIA	Unidade	10	
382	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA, ADULTO	Unidade	20	
383	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA, INFANTIL	Unidade	20	
384	CADEIRA DE RODAS ADULTO: Construída em aço carbono; Estrutura dobrável; Assento e encosto de nylon; Rodas traseiras 24"; Rodas dianteiras 6 ; Freios bilaterais; Apoios de pés articuláveis; Apoios de braço fixo; Capacidade 90 kg; Larguras do assento 40 cm.	Unidade	20	
385	CADEIRA DE RODAS INFANTIL: Largura do assento 36 cm Profundidade 40 cm Altura do encosto 36 cm Altura do assento ao chão: 47 cm Comprimento total da cadeira: 69 cm Capacidade máxima do peso 70 kg Apoios de pés articuláveis Apoios de braço fixo	Unidade	20	
386	CAMA HOSPITALAR TIPO FAULLER, MOVIMENTO MECÂNICO	Unidade	5	
387	AUTOCLAVE - AUTOCLAVE MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: GRAVITACIONAL , VOLUME CÂMARA: CERCA DE 10 L, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, OUTROS COMPONENTES: 2 BANDEJAS , ADICIONAL: PORTÁTIL , TIPO*: HORIZONTAL, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL, COMPOSIÇÃO: MANÔMETRO ANALÓGICO, SENSOR TEMPERATURA	Unidade	10	
388	CAMPO CIRÚRGICO, GRAMATURA 200 G/CM ² , TAMANHO: 50X50, CONFECCIONADO EM ALGODÃO	Unidade	10000	
389	CANETA USO MÉDICO, POLÍMERO, BIPOLAR, COMANDO MANUAL, C/ CABO FIXO, CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIZÁVEL	Unidade	10	
390	CANETA USO MÉDICO, POLÍMERO, BIPOLAR, COMANDO PEDAL, C/ CABO FIXO, CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIZÁVEL	Unidade	10	

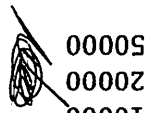
391	CANULA DE GUEDEL NUMERO 1	Unidade	20	7104
392	CANULA DE GUEDEL NUMERO 2	Unidade	20	
393	CANULA DE GUEDEL NUMERO 3	Unidade	20	
394	CANULA DE GUEDEL NUMERO 4	Unidade	20	
395	CANULA DE GUEDEL NUMERO 5	Unidade	20	
396	CANULA DE GUEDEL NUMERO 6	Unidade	20	
397	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO TIPO ESTRUTURA TUBULAR E TAMPOS EM AÇO INOX, TIPO RODÍZIO 3, ACESSÓRIOS COK BALDE E BACIA ACOPLADOS, MEDIDA 0,80 X 1,00 X 0,85 M.	Unidade	2	
398	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, 04 GAVETAS, SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS, SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2	Unidade	2	
399	CATETER INTRAVENOSONº 14	Unidade	3000	
400	CATETER INTRAVENOSONº 16	Unidade	3000	
401	CATETER INTRAVENOSONº 18	Unidade	3000	
402	CATETER INTRAVENOSONº 20	Unidade	20000	
403	CATETER INTRAVENOSONº 22	Unidade	20000	
404	CATETER INTRAVENOSONº 24	Unidade	20000	
405	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC, TIPO ÓCULOS, ADULTO, ESTÉRIL	Unidade	20000	
406	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC, TIPO ÓCULOS, INFANTIL, ESTÉRIL	Unidade	10000	
407	CATGUT CROMADO -0	Unidade	300	
408	CATGUT CROMADO -1	Unidade	300	
409	CATGUT CROMADO -2	Unidade	300	
410	CATGUT CROMADO -3	Unidade	300	
411	CATGUT CROMADO -4	Unidade	300	
412	CATGUT CROMADO -5	Unidade	300	
413	CATGUT SIMPLES 0	Unidade	300	
414	CATGUT SIMPLES 1-0	Unidade	300	
415	CATGUT SIMPLES 2-0	Unidade	300	
416	CATGUT SIMPLES 3-0	Unidade	300	
417	CATGUT SIMPLES 4-0	Unidade	300	
418	CATGUT SIMPLES 5-0	Unidade	300	
419	CLAMP UMBILICAL	Unidade	200	
420	CLOREXIDINA 2% ALCOOLICA 1000ML	Unidade	300	
421	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	Unidade	300	
422	COLAR CERVICAL G PARA RESGATE	Unidade	20	
423	COLAR CERVICAL M PARA RESGATE	Unidade	20	
424	COLAR CERVICAL P PARA RESGATE	Unidade	20	
425	COLAR CERVICAL PP PARA RESGATE	Unidade	20	
426	COLAR CERVICAL REGULAVEL ADULTO	Unidade	20	
427	COLCHÃO DÁGUA ARTICUL1,90X0,90AG	Unidade	20	
428	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L	Unidade	15000	
429	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L	Unidade	15000	
430	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 3 L	Unidade	10000	
431	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L	Unidade	10000	
432	COMADRE, AÇO INOXIDÁVEL, 3.500 ML, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, C/ALÇA	Unidade	20	
433	COMPADRE (URINOL), AÇO INOXIDÁVEL, 1000 ML	Unidade	20	
434	COMPRESSAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS	Unidade	10000	
435	COMPRESSAS DE GAZE ESTÉREIS	Unidade	10000	
436	CREME BARREIRA 60G	Unidade	1000	
437	CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOX, REDONDO, CERCA DE 1000 ML	Unidade	20	
438	CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOX, REDONDO, CERCA DE 700 ML	Unidade	20	
439	CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOX, RETANGULAR, CERCA DE 5 CM, CERCA DE 20 X 10 CM	Unidade	20	
440	CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOX, RETANGULAR, CERCA DE 5 CM, CERCA DE 30 X 20 CM	Unidade	20	
441	CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOX, TIPO RIM, CERCA DE 500 ML	Unidade	20	

442	CUBA USO HOSPITALAR, AÇO INOX, TIPO RIM, CERCA DE 700 ML	Unidade	20	7105
443	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X10CM	Unidade	3000	
444	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10CM	Unidade	3000	
445	CURATIVOS ADESIVOS (BAND-AID) CAIXA COM 40 UNIDADES	Caixa	2000	
446	DEFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO (DEA)	Unidade	5	
447	DESINCOSTRATE DETERGENTE 5L	Unidade	100	
448	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LITRO	Unidade	100	
449	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5LITROS	Unidade	100	
450	DIVAN ACOLCHOADO P EXAME CLINICO	Unidade	10	
451	ELETRODO, PRECORDIAL, ELETROCARDIOGRAFIA, COMPLETO, PERA, ADULTO	Unidade	50	
452	ELETRODO, PRECORDIAL, ELETROCARDIOGRAFIA, COMPLETO, PERA, PEDIÁTRICO	Unidade	50	
453	ELETRODO, TIPO PÁS ADESIVAS, USO EM DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, DESCARTÁVEL, ADULTO	Unidade	20	
454	ELETRODO, TIPO PÁS ADESIVAS, USO EM DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICO	Unidade	10	
455	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	Unidade	50000	
456	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	Unidade	10000	
457	ESCALPE 19 G CAIXAS COM 100	Caixa	300	
458	ESCALPE 23 G CAIXAS COM 100	Caixa	1000	
459	ESCALPE 25 G CAIXAS COM 100	Caixa	300	
460	ESCALPE 27 G CAIXAS COM 100	Caixa	300	
461	ESCOVA ENDOCERVICAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unidade	10000	
462	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO	Unidade	100	
463	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO OBESO	Unidade	100	
464	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, INFANTIL	Unidade	100	
465	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO	Unidade	100	
466	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO OBESO	Unidade	100	
467	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, INFANTIL	Unidade	100	
468	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, PEDESTAL C/ RODÍZIOS, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO	Unidade	100	
469	ESPARADRAPO 10X 4,5 CM	Unidade	3000	
470	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO 10X 4,5 CM	Unidade	3000	
471	ESPÁTULA AYRES, MADEIRA, 18 CM, PACOTES 100,00 UND	Pacote	10000	
472	ESPÉCULO VAGINAL, GRANDE, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	Unidade	10000	
473	ESPÉCULO, VAGINAL, MÉDIO, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	Unidade	10000	
474	ESPÉCULO, VAGINAL, PEQUENO, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	Unidade	10000	
475	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, TIPO RAPPAPORT	Unidade	100	
476	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE ALUMÍNIO, TUBO PLÁSTICO, AUSCULTADOR AÇO INOX, PEDIÁTRICO	Unidade	100	
477	EXTENSOR DE DUAS VIAS	Unidade	5000	
478	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 16 MM x 50 M, BEGE, MULTIUSO	Unidade	3000	
479	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, 100 MM x 4,5 M	Unidade	2000	
480	FITA PARA AUTOCLAVE	Unidade	300	
481	FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	Unidade	100	
482	FOCO CLÍNICO LED/REFLETOR	Unidade	10	
483	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG	Unidade	30000	
484	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG	Unidade	30000	
485	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG	Unidade	30000	
486	FRASCO COLETOR PARA EXAME PLÁSTICO UNIVERSAL	Unidade	30000	05

	DESCARTÁVEL, 50 ML, COM ESPÁTULA, NÃO ESTÉRIL		
487	GARROTES INDIVIDUAIS	Unidade	500
488	GAZE, COR BRANCA, 8 CAMADAS, 9 FIOS/CM2, 91 CM X 91 M, 3 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL	Rolo	1000
489	GEL PARA ULTRASSON 5 LITROS	Unidade	500
490	GLUTARALDEÍDO 2% 5 LITROS	Unidade	300
491	GLUTARALDEÍDO, SOLUÇÃO A 2%, COM PÓ ATIVADOR PARA 14 DIAS 5 LITROS	Unidade	300
492	GLUTARALDEÍDO, SOLUÇÃO A 2%, COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS 5 LITROS	Unidade	300
493	HIDROGEL COM ALGINATO 85G	Unidade	1000
494	HIPOCLORITO 1% 5 LITROS	Unidade	300
495	IMOBILIZADOR DE CABEÇA PARA PRANCHA	Unidade	20
496	ISOSOURCE 1.5	Unidade	300
497	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	Unidade	100
498	KIT PARA NEBULIZAÇÃO PEDIATRICO	Unidade	100
499	KIT PARTO	Unidade	50
500	LÂMINA BÍSTURÍ Nº 24, AÇO CARBONO, CAIXAS COM 100UN	Caixa	2000
501	LÂMINA BISTURÍ Nº23, AÇO CARBONO, CAIXAS COM 100UN	Caixa	500
502	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA FOSCA	Unidade	10000
503	LÂMINA LABORATÓRIO, VIDRO, CERCA DE 75 X 25 MM, BORDA LISA	Unidade	10000
504	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 2, FIBRA ÓTICA	Unidade	5
505	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 3, FIBRA ÓTICA	Unidade	5
506	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, Nº 4, FIBRA ÓTICA	Unidade	5
507	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, RETA, Nº 0, FIBRA ÓTICA	Unidade	5
508	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, RETA, Nº 1, FIBRA ÓTICA	Unidade	5
509	LANCETA CAIXAS 100,00UN	Caixa	3000
510	LANTERNA CLINICA	Unidade	20
511	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, LÂMINAS CURVAS 3, 4 E 5; RETAS 3, 4 E 5, ENCAIXE PADRÃO	Unidade	2
512	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL, LÂMINAS CURVAS 00,0,1 E 2; RETAS 00,0,1 E 2, FIBRA ÓTICA	Unidade	2
513	LUGOL SOLUÇÃO A 2% FRASCO 1000 ML	Unidade	100
514	LUVA CIRURGICA N 6,5	Par	5000
515	LUVA CIRURGICA N 7,0	Par	5000
516	LUVA CIRÚRGICA N 7,5	Par	5000
517	LUVA CIRÚRGICA N 8,0	Par	5000
518	LUVA CIRÚRGICA N 8,5	Par	5000
519	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL CAIXAS 100,00 UND	Caixa	500
520	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL CAIXAS 100,00 UND	Caixa	500
521	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL CAIXAS 100,00 UND	Caixa	2000
522	LUVA DE PROCEDIMENTO, LÁTEX, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL CAIXAS 100,00 UND	Caixa	2000
523	LUVA DE PROCEDIMENTO, NITRILE, GRANDE, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX CAIXAS 100,00 UND	Caixa	500
524	LUVA DE PROCEDIMENTO, NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX CAIXAS 100,00 UND	Caixa	500
525	LUVA DE PROCEDIMENTO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX CAIXAS 100,00 UND	Caixa	500
526	Macacão de Segurança confeccionado em não tecido laminado, micro poroso, ante estático, capuz acoplado, fechamento frontal em zíper, elástico nos punhos e tornozelos, manga longa, tamanho único.	Unidade	100
527	MALETA PLÁSTICA PARA PRIMEIROS SOCORROS GRANDE	Unidade	50

528	MANTA TÉRMICA	Unidade	300	7107
529	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	Caixa	5000	
530	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO	Unidade	100	
531	MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL	Unidade	100	
532	Máscara Respiratória PFF2 N95, com filtro 95%, com elásticos nas laterais, com material 100% propileno, aprovada pela ANVISA, uso individual e reutilizável.	Unidade	5000	
533	MESA CARRINHO AUXILIAR 1 TAMPO E 02 BANDEJAS PLASTICAS.	Unidade	2	
534	MESA DE EXAME GINECOLOGICO ACOLCHOADA	Unidade	2	
535	NYLON 2/0	Unidade	3000	
536	NYLON 3/0	Unidade	3000	
537	NYLON 4/0	Unidade	3000	
538	NYLON 5/0	Unidade	3000	
539	NYLON 6/0	Unidade	3000	
540	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POLICARBONATO, POLICARBONATO, ANTIEMBAÇANTE, APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, INCOLOR/HASTE	Unidade	50	
541	OLEO DE GIRASSOL FRASCO 200 ML	Unidade	500	
542	OTOSCÓPIO PROFISSIONAL LED E FIBRA ÓPTICA, ESPÉCULOS COM DIVERSOS TAMANHOS PARA ADAPTAR AO OUVIDO DE CADA PACIENTE, LENTE COM AUMENTO DE 2,5 VEZES	Unidade	10	
543	OXÍMETRO, DEDO, 0 A 100%, CERCA DE 20 A 250 BPM, CERCA 24 H, PILHA, C/ SENSOR	Unidade	20	
544	OXÍMETRO, PULSO, 0 A 100%, CERCA DE 20 A 250 BPM, CERCA 32 H, PILHA, C/ SENSOR	Unidade	20	
545	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 10 CM X 100 M	Unidade	300	
546	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM X 100 M	Unidade	300	
547	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM X 100 M	Unidade	300	
548	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 25 CM X 100 M	Unidade	300	
549	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100 M	Unidade	300	
550	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 40 CM X 100 M	Unidade	300	
551	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL, BRANCO, LARGURA 70 CM, COMPRIMENTO 50 M ROLO	Unidade	1000	
552	PAPEL PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO 80 MM X 20 M	Unidade	1000	
553	PAPEL PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO, COMPATÍVEL COM O ECG DA MARCA COMEN, 80 MM X 20 M	Unidade	1000	
554	PÊRA ASPIRAÇÃO, LÁTEX, AUTOCLAVÁVEL, ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS EM RECÉM-NATO	Unidade	20	
555	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO COM DENTE	Unidade	20	
556	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO SEM DENTE	Unidade	20	
557	PINÇA CHERON 24 CM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	20	
558	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	Unidade	20	
559	PINÇA DE POZZI	Unidade	20	
560	PINÇA DENTE DE RATO ANATÔMICA	Unidade	20	
561	PINÇA HALSTEAD, 12 CM, CURVA	Unidade	20	
562	PINÇA HALSTEAD, 12 CM, RETA	Unidade	20	
563	PINÇA KELLY COM DENTE 14 CM	Unidade	20	
564	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	Unidade	20	
565	PINÇA KELLY RETA 14 CM	Unidade	20	
566	PINÇA KOCHER 14 CM	Unidade	20	
567	PORTA AGULHA DERF	Unidade	20	
568	PRANCHA LONGA DE POLIETILENO ADULTO	Unidade	10	
569	PRESERVATIVO MASCULINO, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, SEM LUBRIFICANTE	Unidade	3000	
570	PROPÉ, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 30, POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO PACOTES C/100	Pacote	1000	
571	PROTETOR DE EVISCERADOS - BASE DE POLIETILENO 50 CM X 50 CM	Unidade	100	
572	Protetor facial de segurança incolor com viseira 200mm x 250mm	Unidade	20	
573	PVPI TÓPICO 1000ML	Unidade	1000	

7107



5	Unidade	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (AMBU)	575
5	Unidade	SELADORA AUTOMÁTICA CONTÍNUA HORIZONTAL, COM DISPLAY E AJUSTE DE TEMPERATURA E VELOCIDADE DA ESTEIRA	576
2	Unidade	SELADORA EMBALAGEM, 110/220 V, À PEDAL, COM INTERRUPTOR GERAL, REGULADOR DE TEMPERATURA, APROXIMADAMENTE 90	577
20000	Unidade	SERINGA 1 ML GRADUADA (ESCALA ML) COM AGULHA 25X7	578
20000	Unidade	SERINGA 1 ML GRADUADA (ESCALA ML) SEM AGULHA	579
20000	Unidade	SERINGA 1 ML GRADUADA (ESCALA UI) COM AGULHA 25 G X 3/8"	580
20000	Unidade	SERINGA 1 ML GRADUADA (ESCALA UI) SEM AGULHA	581
20000	Unidade	SERINGA 10 ML COM AGULHA 25X7	583
20000	Unidade	SERINGA 10ML SEM AGULHA	584
20000	Unidade	SERINGA 20 ML COM AGULHA 25X7	585
20000	Unidade	SERINGA 20ML SEM AGULHA	586
20000	Unidade	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25X7	587
20000	Unidade	SERINGA 3 ML SEM AGULHA	588
20000	Unidade	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25X7	589
20000	Unidade	SERINGA 5 ML SEM AGULHA	590
500	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	591
500	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	592
500	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	593
500	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	594
500	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	595
700	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	596
1000	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	597
500	Unidade	SONDA DE FOLEY Nº 06 2VIAS	599
300	Unidade	SONDA DE FOLEY Nº 08 2VIAS	600
300	Unidade	SONDA DE FOLEY Nº 10 2 VIAS	601
300	Unidade	SONDA DE FOLEY Nº 12 2VIAS	602
300	Unidade	SONDA DE FOLEY Nº 14 2VIAS	603
800	Unidade	SONDA DE FOLEY Nº 16 2VIAS	604
300	Unidade	SONDA DE FOLEY Nº 18 2VIAS	605
300	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	606
300	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	607
300	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	608
300	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	609
300	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	610
300	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	611
300	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04	612
300	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	613
300	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	614
300	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	615
300	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	616
300	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	617
300	Unidade	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	618
2000	Unidade	SONDA URETRAL Nº 06	619
2000	Unidade	SONDA URETRAL Nº 08	620
2000	Unidade	SONDA URETRAL Nº 10	621
2000	Unidade	SONDA URETRAL Nº 12	622
2000	Unidade	SONDA URETRAL Nº 14	623
2000	Unidade	SONDA URETRAL Nº 16	624
2000	Unidade	SONDA URETRAL Nº 18	625
500	Unidade	SONDA URETRAL Nº 20	626
10000	Unidade	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	627
20000	Unidade	SORO FISIOLÓGICO 250ML	628
50000	Unidade	SORO FISIOLÓGICO 100ML	629

630	SORO FISIOLÓGICO 500ML	Unidade	30000	7109
631	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	Unidade	300	
632	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	Unidade	10000	
633	SORO GLICOSADO 100ML	Unidade	300	
634	SORO GLICOSADO 250ML	Unidade	300	
635	SORO GLICOSADO 500ML	Unidade	15000	
636	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	Unidade	30000	
637	SORO RINGER SEM LACTATO 500ML	Unidade	15000	
638	SUPORTE PARA SORO	Unidade	20	
639	TALA FÁCIL TAMANHO G	Unidade	20	
640	TALA FÁCIL TAMANHO M	Unidade	20	
641	TALA FÁCIL TAMANHO P	Unidade	20	
642	TALA FÁCIL TAMANHO PP	Unidade	20	
643	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45 C, USO AXILAR E ORAL	Unidade	50	
644	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, INFRAVERMELHO, ATÉ 50 C, USO EM TESTA	Unidade	10	
645	TERMÔMETRO, DIGITAL, PARA GELADEIRA, -10C A +60 C, COM CABO EXTENSOR DE 1,80 M, BATERIA 1,5V TAMANHO AAA	Unidade	10	
646	TESOURA DE MAYO 14 CM	Unidade	20	
647	TESOURA ÍRIS COM DUAS PONTAS 12 CM	Unidade	20	
648	TESOURA METZEMBAUM RETA 14 CM	Unidade	20	
649	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	Unidade	2000	
650	TIRA REAGENTE PARA MEDIR GLICEMIA, CAIXAS COM 50 UNIDADES	Caixa	10000	
651	TIRA REAGENTE UROANÁLISE, 11 PARÂMETROS	Unidade	300	
652	TIRANTE TIPO ARANHA ADULTO	Unidade	20	
653	TORNEIRINHA, 3 VIAS, PROTETOR LUER-LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	10000	
654	TORNIQUETE TÁTICO	Unidade	20	
655	TOUCA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO C/ ELÁSTICO PACOTES C/100	Pacote	1000	
656	TROPHIC 1.5	Unidade	300	
657	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3.0	Unidade	50	
658	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3.5	Unidade	50	
659	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4.0	Unidade	50	
660	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4.5	Unidade	50	
661	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5.0	Unidade	50	
662	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0	Unidade	100	
663	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.0	Unidade	100	
664	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.5	Unidade	100	
665	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0	Unidade	100	
666	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8.5	Unidade	100	
667	TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 200, 3MM, ROLO 15M	Unidade	200	
668	TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 204, 6 MM, ROLO 15 M	Unidade	200	
669	UMIDIFICADOR, P/ AR COMPRIMIDO, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, CERCA DE 250 ML, ESTERILIZÁVEL	Unidade	100	
670	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, MANUAL, 1 MAMÔMETRO, FERRO, CROMADO, PARA OXIGÊNIO	Unidade	30	
671	VASELINA LIQUIDA 1LITRO	Unidade	30	

4. DOS ENCARGOS

A CONTRATADA deve:

41. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
42. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
43. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, que é de 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE;

- 44. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 45. O objeto poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações;
- 46. Assegurar que os produtos tenham um prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses;
- 47. Executar diretamente o objeto, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 48. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias, diante da necessidade do CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da ordem de fornecimento, no endereço da solicitante mediante pedido e especificação do local da entrega.
- 49. Os produtos serão solicitados a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, parceladamente, de forma a atender as demandas da mesma, em local determinado pela secretaria;
- 4.10. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
- 4.11. Encarrega-se da entrega dos produtos adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega;
- 4.12. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados de documentação fiscal. Deverão apresentar a especificação de cada item com seu respectivo lote e validade, com os preços, unitário e total, de acordo com o empenho;
- 4.13. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se verificar condições que possam prejudicar a entrega ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução do contrato, bem como atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadoras, as quais serão objetos de análise que poderão ser ou não aceitas pela CONTRATANTE;
- 4.14. Caso a necessidade de consumo do CONTRATANTE não atingir a quantidade prevista até o término da vigência do contrato, não gerará a obrigação do CONTRATANTE em adquirir a quantidade total pactuada;
- 4.15. Os produtos a serem fornecidos, pelas empresas vencedoras da licitação, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO", e deverão conter externamente em suas embalagens originais, sem sinais de violação, a identificação do nº do lote, data de fabricação e data de validade;
- 4.16. Os medicamentos deverão possuir registro na ANVISA, ficando a cargo da Secretaria de Saúde solicitar, quando achar necessário, para fins de comprovação dos registros dos medicamentos ou da notificação da dispensa do registro no Ministério da Saúde, por meio de cópia publicada no D.O.U., conforme a Lei 6.360/76 - Art. 12 - § 4.

5. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- 5.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- 5.2. A subcontratação para a execução do objeto desta aquisição, uma vez que a garantia será prestada pela CONTRATANTE;
- 5.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste Contrato;

6. A CONTRATANTE deve:

- 6.1. Expedir ordem de fornecimento dos bens;
- 6.2. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução contratual;
- 6.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- 6.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- 6.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.6. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;
- 6.7. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- 6.8. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade

69. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. 7111

7. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

8. FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA

O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de fatura, devidamente atestado por servidor competente e efetuado por cheque ou transferência. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de São José de Piranhas.

O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado pelo igual período desde que autorizado pela CONTRATANTE, em remessa parcelada, contados da data do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.

Os produtos serão solicitados a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, parceladamente, de forma a atender as demandas da mesma.

9. SANÇÕES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

9.1 Apresentar documentação falsa;

9.2 Fraudar a execução contratual;

9.3 Comportar-se de modo inidôneo;

9.3.1 Reputar-se inidôneo aos fatos como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993;

9.4 Cometer fraude fiscal; ou

9.5 Fizer declaração falsa.

10. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

10.1 Advertência;

10.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS por prazo não superior a dois anos;

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

10.4 Impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS pelo prazo de até cinco anos.

11. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor contratado.

12. Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:

12.1 Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para o fornecimento dos itens, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do equipamento em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do equipamento.

12.2 Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.

13. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

13.1 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA⁷¹¹² a CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14. CRITÉRIOS PARA DECISÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço*.

15. REAJUSTE DOS PREÇOS

O preço proposto será fixo e irreeajustável, salvo casos específicos e presentes na Lei nº 8.666/93.

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Contratual.

São José de Piranhas - PB, 27 de Janeiro de 2023.



Neuma Cavalcanti de Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde